

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0467/97

Autoriza pagamento de despesas com DER e dá outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com o DER, relativos a manutenção e combustível de equipamentos, e alimentação e gratificação para funcionário que estejam operando estes equipamentos no município, excedendo inclusive o horário normal de trabalho.

Art. 2º - Os equipamentos de que trata o Artigo anterior, estão no Município para manutenção das rodovias de responsabilidade do DER e as despesas são decorrentes dos serviços que estes equipamentos prestam, quando solicitados, nas nossas estradas em auxílio a frota Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 23 Julho de 1997


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretária na data supra.